



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.050, de 17 de novembro de 1965.

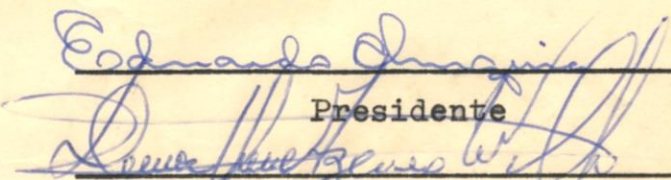
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, no Povoado Amapá, ao Sr. AGOSTINHO / CORRÊA DA CUNHA.

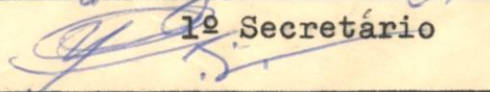
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, no Povoado Amapá, ao Sr. AGOSTINHO CORRÊA DA CUNHA, com os limites e características seguintes: fazendo frente para o Campo da F.A.B., limitando-se a direita com Francisca de Tal; a esquerda com quem de direito e fundos para o Rio Itacaiunas, medindo seis metros e sessenta centímetros (6m,60) de frente por trinta metros (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 17 de novembro de 1965.


Presidente


1º Secretário

2º Secretário.